

LEITURA NA SESSÃO
03/03/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0235/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
em 23 / 02 / 20 22
horas 10:21 Sobrº 644
Ass. Poliana Nlio

Ref.: Protocolo nº 4.784/2022 de 16/02/2022

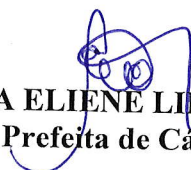
Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 089/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 20/2022, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** - PT, que solicita ao Executivo Municipal informações referentes aos critérios para escolha e/ou permanência da equipe gestora em cada unidade escolar, no Município de Cáceres.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência o seguinte:

Tendo em vista o julgado da ADI 2821 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 05 de novembro de 2019, que considera inconstitucional a Lei que regulamenta as eleições para os cargos de gestão, desde 2020, a nomeação dos diretores e coordenadores pedagógicos vem sendo de caráter discricionário do gestor municipal, sendo de livre escolha, nomeação e exoneração junto ao Chefe do Executivo.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres